



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53 /2011-MP/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, **Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém – Pará, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **KAZZA TELEINFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.305.434/0001-53, Inscrição Estadual nº. 9045282420, com sede na Rua Conde de São João das Duas Barras, nº. 278, Hauer, Curitiba – PR, Cep: 81.630-130, fone (41) 3278-8878 neste ato representada pelo Sr(a) **MARCO CEZAR GINESTE SZELIGOWSKI SEGUNDO** residente e domiciliado em Curitiba - PR, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 013/2011-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do **Pregão ELETRÔNICO nº 013/2011-MP/PA** vinculada ao Processo nº. 55/2011-SGJ-TA (Prot. 10462/2011), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE II					
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
06	60	Caixa com 305 metros	Cabo lógico para sistema de cabeamento para tráfego de dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, Categoria 5e, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras, atendendo os seguintes: 1. O cabo utilizado deverá possuir o certificado Anatel impresso na capa externa; 2. Cabo de par trançado não blindado com 04 (quatro) pares de fio rígido bitola 22 (vinte e dois) ou 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms; 3. Concordância com os requisitos elétricos e mecânicos da TIA/EIA 568-B.2; 4. Possuir certificado de performance elétrica Verified) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, Categoria 5e, bem como certificado para flamabilidade (UL Listed) CM ou CMR conforme UL impressos na capa externa;	TELCON	R\$ 216,99





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Impedância característica de 100Ω (Ohms);
6. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano – hora de fabricação para rastreamento de lote;
7. Deverá possuir, também, na capa externa gravação seqüencial métrica decrescente de 305m a 0 (zero) que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;
8. Constituído de capa externa por PVC retardante a chama;
9. Testado eletronicamente após a fabricação, em todos os parâmetros elétricos previstos na TIA/EIA 568-B.2;
10. Possuir isolamento em polietileno da alta densidade com diâmetro nominal 0,94mm;
11. Possuir embalagem tipo Caixa Fast-Box com 305m;
12. Possuir Código de Cores conforme tabela abaixo:
13. Cabos Categoria 5e certificados pela Anatel

COR: azul

Condutor "A"	Condutor "B"
Azul	Branco / Listra Azul
Laranja	Branco / Listra Laranja
Verde	Branco / Listra Verde
Marrom	Branco / Listra Marrom

- 2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.
- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do 1º dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Conforme item 03 edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Conforme item 13.4 edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:
- 7.1.1 O fornecedor não formalizar a ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 7.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 7.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 7.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 7.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- 7.1.6 Nas hipóteses previstas no §3º do art. 12 e §2º do art. 13 do Decreto federal nº 3.931/2001.
- 7.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 20 de junho 2011


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


KAZZA TELEINFORMÁTICA LTDA
PROMITENTE FORNECEDOR

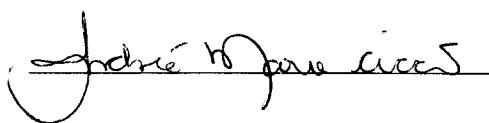
Marco Cezar G. S. Segundo
RG: 5.541.517-9/PR
CPF: 021.633.189-74

10.305.434/0001-53

KAZZA TELEINFORMÁTICA LTDA.

R. CONDE DE SÃO JOÃO DAS DUAS BARRAS, 278
HAUER -- CEP 81630-130
CURITIBA - PARANÁ

Testemunhas:







Diário Oficial Nº. 31942 de 22/06/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 248191

Nº. da Ata de Registro de Preços: 053/2011-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 013/2011-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Kazza Teleinformática LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Diversos para Confeção de Rede Lógica e Telefônica

Vigência: 21/06/2011 a 20/06/2012.

Preços Registrados:

Preços Registrados:															
Item	Qtd	Und	Especificação - Lote II	Marca	Preço por Unidade										
06	60	Caixa com 305 metros	Cabo lógico para sistema de cabeamento para tráfego de dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2 e seus complementos ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, Categoria 5e, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras, atendendo os seguintes: 1. O cabo utilizado deverá possuir o certificado Anatel impresso na capa externa; 2. Cabo de par trançado não blindado com 04 (quatro) pares de fio rígido bitola 22 (vinte e dois) ou 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms; 3. Concordância com os requisitos elétricos e mecânicos da TIA/EIA 568-B.2; 4. Possuir certificado de performance elétrica Verified pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, Categoria 5e, bem como certificado para inflamabilidade (UL: Listed) CM ou CMR conforme UL impressos na capa externa; 5. Impedância característica de 1087 (Ohms); 6. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; 7. Deverá possuir, também, na capa externa gravação sequencial métrica decrescente de 305m a 0 (zero) que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa; 8. Constituído de capa externa por PVC retardante a chama; 9. Testado eletronicamente após a fabricação, em todos os parâmetros elétricos previstos na TIA/EIA 568-B.2; 10. Possuir isolamento em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 0,94mm; 11. Possuir embalagem tipo Caixa Fast-Box com 305m; 12. Possuir Código de Cores conforme tabela abaixo: 13. Cabos Categoria 5e certificados pela Anatel COR: azul <table><tr><td>Condutor "A"</td><td>Condutor "B"</td></tr><tr><td>Azul</td><td>Branco / Listra Azul</td></tr><tr><td>Laranja</td><td>Branco / Listra Laranja</td></tr><tr><td>Verde</td><td>Branco / Listra Verde</td></tr><tr><td>Marrom</td><td>Branco / Listra Marrom</td></tr></table>	Condutor "A"	Condutor "B"	Azul	Branco / Listra Azul	Laranja	Branco / Listra Laranja	Verde	Branco / Listra Verde	Marrom	Branco / Listra Marrom	TELCON	R\$ 216,99
Condutor "A"	Condutor "B"														
Azul	Branco / Listra Azul														
Laranja	Branco / Listra Laranja														
Verde	Branco / Listra Verde														
Marrom	Branco / Listra Marrom														

Foro: Belém

Data da Assinatura: 20/06/2011

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Endereço do Contratado: Rua Conde de São João das Duas Barras, n.º 278, Hauer, Curitiba - PR, Cep: 81.630-130, fone (41) 3278-8878